



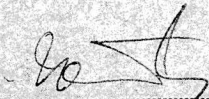
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 522/72.

JUIZ DO TRABALHO Presidente Subst.º.  
Dr. Pedro Luiz Serafini.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro. autúo a  
presente reclamação apresentada por  
EDISON DE JESUS GOMES BRANCO contra  
BARCELLOS & CIA.LTDA.

  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév.,13ºsal.fér.props.,sal.atras.,dep.FGTS,hor.ext.,  
cr\$ 1 955,16.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 522/72  
Em 21 de 09 de 1972

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 1972.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro.  
EDISON DE JESUS GOMES BRANCO.

(Reclamante)  
Apontador. Solteiro. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente na Est. Maurício Cardoso, Acamp. Daer. Nesta. portador da C.P. — N.º  
54 891, Série 268ª, e apresentou a seguinte reclamação contra  
BARCELLOS & CIA. LTDA. Construções.  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Vila Cinco de Maio. Nesta.  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 23.03.72;  
Que em 16.8.72 recebeu aviso prévio da reclamada, tendo o mesmo terminado a 16.9.72; Que houve outro contrato de trabalho anterior a este; Que nunca percebeu regularmente seus salários, a não ser através de "vales" por conta de seus direitos; Que seu salário, foi tratado na base do mínimo legal, ou seja, cr\$249,60;  
Que trabalhava 10 horas diárias;

**ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:**

- a)-Aviso prévio(30 dias):.....CR\$ 249,60
  - b)-13ºsalário proporcional (6/12):.....CR\$ 124,80
  - c)-Férias proporcionais (6/12):.....CR\$ 83,16
  - d)-Salários atrasados(6 meses):.....CR\$1.497,60
- Sub-total:.....CR\$1.955,16

- e)-Depósito do FGTS, com Guias de AM, incluindo o tempo de serviço do outro contrato(fls.9-CTPS);
- f)-Horas extraordinárias trabalhadas em todo tempo serviço:a calcular.  
Deseja finalmente que, sejam descontados de seus direitos os valores de "vales" recebidos por conta de seus salários.

O reclamante ficou ciente do dia designada para audiência, ou seja, (10)dez de outubro/72, às (14:15)quatorze horas e quinze minutos, nessa oportunidade, poderá trazer se julgar necessário, provas documental e testemunhal, estas no máximo em número de três(3).O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Edison de Jesus Gomes Branco  
Edison de J. Gomes Branco.  
Reclamante:

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 522/72.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **BARCELLOS & CIA.LTDA.**  
**Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Edison de Jesus Gomes Branco.**

Reclamado : **Barcellos & Cia.Ltda.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro.Rs.** na rua **Dr.Flores, esquina Fernando Ferrari,** n.º \_\_\_\_\_, no dia **DEZ** ( 10 ) do mês de **OUTUBRO/1972** às **quatorze e quinze** ( 14:15 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro, 21** de **setembro** de 19 **72.**

26-9-72

*Arulov*

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



4  
July

PROCESSO Nº 522/72.....

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 15,25 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth


e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos em-

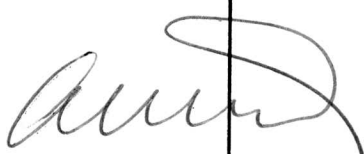
pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

EDISON DE JESUS GOMES BRANCO, reclamante, BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, salários, depósitos FGTS e horas extras. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Antônio Jacy Migliavacca, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Pelas partes foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, até as 15,00 horas do dia de amanhã, a importância de R\$ 700,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre todo e qualquer direito, já compensados os adiantamentos; na mesma ocasião a reclamada entregará as guias de AM, código 01, fixando-se, para os efeitos de garantia de execução, o valor da conta vinculada em R\$ 250,00; fica estabelecida a cláusula penal de 30%, caso a reclamada não efetue o pagamento marcado para amanhã. Custas de R\$ 56,80, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
Reclamante

  
Reclamada

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

S  
my

CERTIDAO

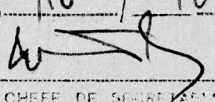
CERTIFICO, que o senhor

Antônio Jay Migliavacca,

tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 10 / 10 / 19 72



CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

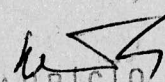


CERTIDÃO

CERTIFICO que decaíra

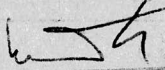
o prazo sem que a lida.  
requirisse o acórdão.

DOU FÉ. Montenegro, 12/10/72

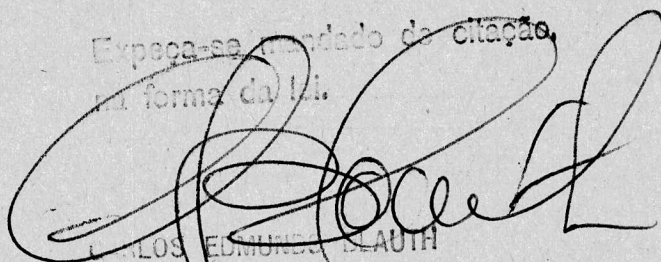
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, logo estes autos conclu-  
tório do Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 12/10/72

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

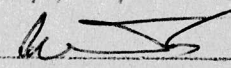
Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.

  
CARLOS EDMUNDS BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

Expedi mandado de citação,  
na forma da lei.

Em, 12/10/72

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
A

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acôrdo,  
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de EDISON DE JESUS  
GOMES BRANCO, em seu cumprimento, cite a BARCELLOS &  
CIA LTDA, com endereço nesta cidade

para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.291,90  
(Hum mil duzentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos -),  
correspondente ao principal, FGTS., custas e impresso devidos no processo  
n.º 522/72

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 12 de outubro de 1972

Eu, \_\_\_\_\_, datilografei,  
e eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, subscrevi.

MAURÍCIO FORTES

Princ.: 700,00  
FGTS : 250,00  
Cl. pens.: 285,00  
1.235,00  
Custas 56,90  
TOTAL 1.291,90

Juiz do Trabalho, Presidente  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

Recelb. em  
12.10.72  
Juiz

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
correspondentes às custas de execução.



C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 15,15 horas, na Secretaria, desta Junta, a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu preposto, SR. JOSÉ LUIZ FESTUGATO, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 12 de outubro de 1.972.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorreu

o prazo sem que a Rada.

cumprisse a citação.

DOU FE, Montenegro, 17/10/72

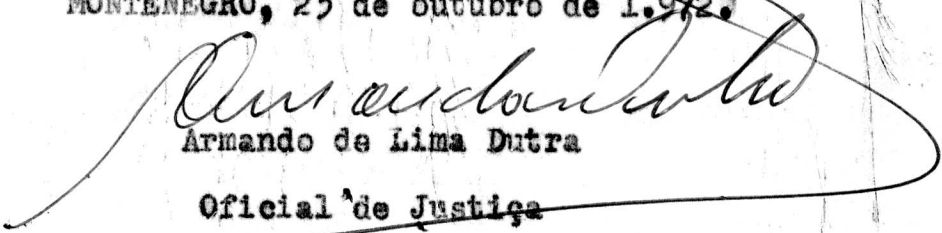
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 25 de outubro de 1.972.

  
Armando de Lima Dutra

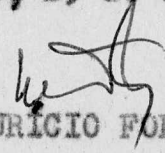
Oficial de Justiça

7  
D

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a execução do presente processo está sendo procedida nos autos do processo de n.ºs. 503, 504/72, em que são exeqt entes, ALZEMIRO DA SILVA E OUTROS, e executada, BARCELLOS & CIA LTDA., no qual existe penhora suficiente para garantir, também, o débito da executada neste processo, - conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta, à fls. 9 do processo n.ºs. 503, 504/72. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 25 de outubro de 1.972.



MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que *foi suspensa a execução, por determinação da Presidência desta Junta*

DOU FE, Montenegro,

17/01/73



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Recebi a certidão

em 19-01-73

Edison Jesus Gomes Branco,

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, <sup>foi</sup>  
entregada a certidão ao recetor para  
habilitação na falência  
já decretada

O referido é verdade e assim

Montenegro, 19/01/1973



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

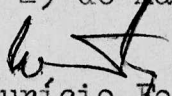


8  
RF

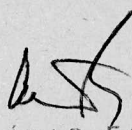
CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r.despacho do Exmo.Sr. Juiz Presidente, exarado à fls.8-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.  
Data supra.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA